

CERTIDÃO

753172 PROCESSO ADMINISTRATIVO, Câmara Municipal de Arcos, 2005
PARTE: José Agenor da Silva
PROCURADOR: Lindouro Alfredo Dornelas - OAB/MG 028566
MPTC: Sara Meinberg

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada na presente data, decidiu-se pela irregularidade dos procedimentos analisados, exceto quanto aos apontamentos constantes nos subitens 1.5 e 2.2, pela aplicação de multa ao responsável, pela restituição aos cofres públicos, com recomendação e posterior arquivamento dos autos, nos termos da proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão, o Conselheiro Mauri Torres e a Conselheira Presidente Adriene Andrade.

Presente à Sessão a Procuradora Sara Meinberg.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.

Cátia Liliane da Silva Maia
Taquigrafa-Redatora
TC 1953-1

Suzana Maria Souza Rabelo
Coordenadora em exercício de Taquigrafia e Acórdão
TC 1540-4

(Assinado eletronicamente)